

PORTARIA Nº 766, DE 8 DE AGOSTO DE  
2012

Legislações - SAS

Qui, 09 de Agosto de 2012 00:00

PORTARIA Nº 766, DE 8 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PARAÍBA

I - No -do SNT: 2 11 12 PB 03
II - denominação: Centro Oftalmológico do Nordeste - CONE;
III - CGC: 02.520.937/0001-13;
IV - CNES: 2357348;
V- endereço: Av. Maria Pessoa, Nº. 165, Bairro: Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP:
58.030-030.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

RIO DE JANEIRO

I - No -do SNT: 2 41 12 RJ 05
II - denominação: FUNDACOR - Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras;
III - CGC: 01.236.254/0001-76;
IV - CNES: 2280132;
V- endereço: Rua das Laranjeiras 2º andar, Nº. 374, Bairro: Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ,
CEP: 22.240-006.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante conjugado de rim e pâncreas ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT: 2 31 12 ES 01
II - denominação: Vitória Apart Hospital S/A;
III - CGC: 02.209.094/0001-39;
IV - CNES: 3450198;
V- endereço: Rod. BR 101 Norte, S/Nº, Bairro: Carapina, Serra/ES, CEP: 29.161-900.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pele humana ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PELE: 24.19  
RIO GRANDE DO SUL

I - No -do SNT: 2 13 12 RS 12
II - denominação: Hospital de Pronto Socorro - Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
III - CGC: 92.963.560/0001-60;

IV - CNES: 2778718;
V- endereço: Largo Theodoro Hertzl, Nº. 0, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP:
90.040-192.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
RIO DE JANEIRO

I - No-do SNT: 2 11 99 RJ 17
II - denominação: Hospital Geral de Bonsucesso;
III - CGC: 00.394.544/0202-91;
IV - CNES: 2269880;
V-endereço: Avenida Londres, No-616, Bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
21.041-030.

CEARÁ

I - No-do SNT: 2 11 06 CE 01
II - denominação: COC - Centro de Cearense de Oftalmologia;
III - CGC: 02.572.726/0001-24;
IV - CNES: 3051803;
V- endereço: Rua Ildefonso Albano, No-1373, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-
000.

SÃO PAULO

I - No -do SNT: 2 11 99 SP 53
II - denominação: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu -
UNESP;
III - CGC: 48.031.918/0019-53;
IV - CNES: 2748223;
V- endereço: Distrito de Rubião Júnior, S/Nº, Bairro: Rubião Júnior, Botucatu/SP, CEP:
18.618-970.

I - No -do SNT: 2 11 03 SP 04
II - denominação: Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - Pró-
visão;
III - CGC: 51.619.906/0002-00;
IV - CNES: 2085577;
V- endereço: Rua Antonio Campos Melo, Nº. 294, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José
dos Campos/SP, CEP: 12.233-040.

CEARÁ

I - No -do SNT: 2 11 99 CE 06
II - denominação: Centro de Oftalmologia SS Ltda - Oftalmed;
III - CGC: 09.501.255/0001-02;
IV - CNES: 2562480;
V-endereço: Rua Carlos Vasconcelos, Nº. 1516,

Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP:
60 . 11 5 - 1 7 0 .

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
SÃO PAULO

I - No -do SNT: 2 21 07 SP 19
II - denominação: Hospital Vera Cruz S/A;
III - CGC: 46.009.718/0001-40;
IV - CNES: 2078376;
V- endereço: Av. Andrade Neves, Nº. 402, Bairro: Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13.013-
900.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CORAÇÃO: 24.11  
CEARÁ

I - No -do SNT: 2 03 99 CE 03
II - denominação: Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes;
III - CGC: 07.954.571/0022-39;
IV - CNES: 2479214;
V- endereço: Av. Frei Cirilo, Nº. 3480, Bairro: Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.835-
000.

ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT: 2 03 04 ES 03
II - denominação: Hospital Meridional S.A;
III - CGC: 00.625.711/0001-51;
IV - CNES: 2494450;
V-endereço: Rua São João Batista, Nº. 200, Bairro: Trevo de Alto Lage, Cariacica/ES,
CEP: 29.151-920.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08  
RIO DE JANEIRO

I - No-do SNT: 2 01 99 RJ 18
II - denominação: Hospital Geral de Bonsucesso;
III - CGC: 00.394.544/0202-91;
IV - CNES: 2269880;
V-endereço: Avenida Londres, No-616, Bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
21.041-030.

SÃO PAULO

I - No -do SNT: 2 01 07 SP 18
II - denominação: Hospital Vera Cruz S/A;
III - CGC: 46.009.718/0001-40;
IV - CNES: 2078376;
V-endereço: Av. Andrade Neves, nº 402, Bairro: Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13.013-
900.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

FÍGADO: 24.09  
RIO DE JANEIRO

I - No-do SNT: 2 02 01 RJ 19
II - denominação: Hospital Geral de Bonsucesso;
III - CGC: 00.394.544/0202-91;
IV - CNES: 2269880;
V-endereço: Avenida Londres, No-616, Bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
21.041-030.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
SÃO PAULO

I - No-do SNT: 2 12 06 SP 01
II - denominação: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto;
III - CGC: 60.003.761/0001-29;
IV - CNES: 2077396;
V- endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, No-5544, Bairro: Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-000.

I - No-do SNT: 2 12 08 SP 01
II - denominação: Fundação Antonio Prudente - Hospital A. C. Camargo;
III - CGC: 60.961.968/0001-06;

IV - CNES: 2077531;
V- endereço: Rua Prof. Antonio Prudente, No-211, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP:
01.509-900.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde abaixo identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
PARAÍBA

I - No -do SNT 1 11 12 PB 04
II - responsável técnico: Denise Freire Medeiros, oftalmologista, CRM 4616;
III - membro: Carlos Eduardo Nunes Lima, oftalmologia, CRM 6763.

Art. 12 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante conjugado de rim e pâncreas à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
ESPÍRITO SANTO

I - No -do SNT 1 31 12 ES 03
II - responsável técnico: Flávio Takemi Kataoka, cirurgião geral, CRM 6377;
III - membro: Daniela da Motta Silveira, nefrologista, CRM 7184;
IV - membro: Paulo Anécio Paste, nefrologista, CRM 2800;
V - membro: Priscila Pessanha Faria Pereira, endocrinologista, CRM 7061;
VI - membro: Robson Denadai, anesthesiologista, CRM 3598;

VII - membro: Rodrigo Alves Tristão, urologista, CRM 7115;
--

VIII - membro: Jakeliny Vieira, gastroenterologista, CRM 7298.
--

Art. 13 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de pele humana à equipe de saúde abaixo identificada:

PELE: 24.19

RIO GRANDE DO SUL

I - No -do SNT 1 13 12 RS 08
------------------------------

II - responsável técnico: Luís Carlos Henrich, cirurgião plástico, CRM 13762;
---

III - membro: Elisabete Seganfredo Weber, cirurgiã plástica, CRM 26393;
---

IV - membro: Pablo Fagundes Pase, cirurgião plástico, CRM 25334.
--

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde abaixo identificada:

CORAÇÃO: 24.11

CEARÁ

I - No -do SNT 1 03 99 CE 02
------------------------------

II - responsável técnico: João David de Souza Neto, cardiologista, CRM 3535;
--

III -membro: Juan Alberto Cosquillo Mejia, cirurgião cardíaco e cardiologista, CRM
--

6547;
-------

IV - membro: Valdeste Cavalcante Pinto Júnior, cirurgião cardíaco,
--

CRM 5637;
-----------

V - membro: Jane Eyre Melo Moreira, anestesista, CRM 5859;
--

VI - membro: Waldemiro Carvalho Júnior, cardiologista, CRM 1556;
VII -membro: Fernando Antônio de Mesquita, cirurgião cardíaco e cardiologista, CRM
2820;
VIII - membro: Juliana Rolim Fernandes, cardiologista, CRM 6773;
IX - membro: Glauber Gean de Vasconcelos, cardiologista, CRM 6928;
X - membro: Henrique José de Almeida Torres, anestesista, CRM 1944;
XI - membro: Acrísio Sales Valente, cirurgião geral e cardiologista, CRM 6517;
XII - membro: Klébia Magalhães Pereira Castello Branco,
cardiologista pediátrica, CRM 6940;
XIII - membro: Paulo César Rodrigues de Albuquerque, cirurgião geral e cardiologista,
CRM 4408.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 12 06 SP 04
II - responsável técnico: Alceu Gomes Chueire, ortopedista, CRM 42933;
III - membro: Fábio Stuchi Devito, ortopedista, CRM 86334;
IV - membro: Osvaldo José de Conti, ortopedista, CRM 34101;
V - membro: Jorge Vilela Filho, ortopedista, CRM 131089.

I - No -do SNT 1 12 08 SP 01
II -responsável técnico: Suely Akiko Nakagawa, ortopedista e traumatologista, CRM 82918;
III - membro: Wu Tu Chung, ortopedista, CRM 53732;
IV - membro: Fábio Fernando Elói Pinto, ortopedista e traumatologista, CRM 107790.

Art. 16 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
CEARÁ

I - No -do SNT 1 11 06 CE 01
II - responsável técnico: Marcos Emmanuel Teixeira Maia, oftalmologista, CRM 6614.

I - No -do SNT 1 11 07 CE 02
II - responsável técnico: Sílvio Leal Filho, oftalmologista, CRM 2246;
III - membro: Rafael Dias Marques Nogueira, oftalmologista, CRM 2742;
IV - membro: Francisco Melo Neto, oftalmologista, CRM 3142.

SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 11 04 SP 18
------------------------------

II -responsável técnico: Clemente  
Reinaldo Bartocci Sannazzaro,  
oftalmologista, CRM

95848.

I - No -do SNT 1 11 06 SP 29

II - responsável técnico: Frederico  
Xavier dos Santos, oftalmologista,  
CRM 108939.

I - No -do SNT 1 11 02 SP 87

II - responsável técnico: Celso  
Amamura, oftalmologista, CRM  
69180.

Art. 17 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08  
SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 01 07 SP 41

II - responsável técnico: Sandro  
Mendonça de Faria, urologista,  
CRM 94242;

III - membro: Hamilton José  
Borges, urologista, CRM 11011;

IV - membro: Janaina Oliveira  
Gondim, nefrologista, CRM  
98622;

V - membro: Gabriel Giollo  
Rivelli, nefrologista, CRM  
125882.

Art. 18 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

I - No -do SNT 1 21 07 SP 42
II -responsável técnico: José Francisco Comenalli Marques Júnior, hematologista e he-
moterapeuta, CRM 51093;
III - membro: Afonso Celso Vigorito, hematologista e hemoterapeuta,
CRM 55970;
IV -membro: Francisco José Penteado Aranha, hematologista e hemoterapeuta, CRM
5 11 9 1 ;
V - membro: Gislaine Oliveira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 77416.

Art. 19 Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria, para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR